PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Fica estabelecido a todos os municípios brasileiros a obrigatoriedade da coleta seletiva de lixo, na exta proporção da coleta atualmente realizada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a todos Municípios Brasileiros a obrigatoriedade da coleta seletiva de lixo.

Art. 2° O poder público municipal deverá no prazo máximo de 2(dois) anos acabar com a coleta comum de lixo existente para estabelecer a coleta seletiva de lixo em seu município.

§ 1° Entende-se por coleta seletiva de lixo, aquela que separa os materiais reciclados, tais como metais, plásticos, vidros, papeis e demais componentes, do lixo orgânico não reciclável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inadmissível o Brasil não reciclar seu lixo, montanhas de lixo se acumulam, prejudicando a natureza e consequentemente a sociedade em geral.

A coleta seletiva é um caminho excelente para a redução de resíduos e descarte inadequado de lixo em aterros sanitários, rios e mares. Trata-se do combate



a um dos maiores problemas ambientais que o planeta enfrenta atualmente e que afeta animais, seres humanos e o meio ambiente como um todo.

Isso porque materiais como vidro, alumínio e plástico podem levar centenas e até milhares de anos para se decompor, o que deixa a natureza e a humanidade expostas a um risco cada vez mais eminente.

A coleta seletiva e a reciclagem, além de evitar a contaminação e a deterioração da natureza, ainda gera renda para milhares de famílias que tem como fonte de subsistência a coleta seletiva e a reciclagem de materiais.

Por isso, separe o resíduo orgânico do reciclável e dê a destinação correta para o seu lixo. Caso não haja coleta de recicláveis na sua rua ou bairro, procure levar o lixo reciclável até pontos de coleta ou cooperativas, ou Faculdades, universidades, escolas, publicas ou colégios. O planeta agradece.

Por se tratar de proposta justa, que pode proporcionar um grande apoio e incentivo aos atletas brasileiros, esperamos contar com o apoio de nossos dignos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Alexandre Frota Deputado Federal PSDB/SP

